

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO nº 02/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

PROCESSO Nº: 00151-00000413/2019-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio do **ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada Contratante, **CNPJ 04.321.376/0001-59**, isento de inscrição no CF/DF, situado no SGO Quadra 05, Lote 23, s/nº, Ed. Sede do ArPDF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70610-650, representado por Rosângela Maria Maciel da Rosa, brasileira, casada, portadora da identidade nº 013199, expedida pela CRC/DF e inscrita no CPF sob nº 649.185.130-34, na qualidade de Superintendente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **20.936.189/0001-36**, estabelecida na RUA 12, CHÁCARA 152/1 - Lote 36 Sala 01 – Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília/DF – CEP.: 72007-655, telefone: (61) 3032-5530, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Sócio **RONAN VIANA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.873.409 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.486.161-45.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 05/2019, por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

- 3.1.0 presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir de 01 de novembro de 2020 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2.Os preços foram reajustados pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil da FGV ICC Brasília) no total de 4,59%, conforme Cláusula Vigésima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

- 5.1.A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 5...2.E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 28 de outubro de 2020.

Pelo Distrito Federal:

Rosângela Maria Maciel da Rosa Superintendente - ArPDF

Pela Contratada:

Ronan Viana de Araújo Sócio Gerente

Testemunhas:

Rita de Cássia Martins Araújo Luana Cristine de Lima Castro



Documento assinado eletronicamente por **RONAN VIANA DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO - Matr.0275048-1**, **Gerente de Orçamento e Finanças**, em 28/10/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MARIA MACIEL DA ROSA** - **Matr.0276630-2, Superintendente**, em 28/10/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA MARTINS ARAUJO - Matr.0275019-8, Assessor(a) da Unidade de Administração Geral, em 29/10/2020, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **49869880** código CRC= **CA96082F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SGO Qd. 05 Lote 23 Bloco B - Bairro Setor de Garagens Oficiais - CEP 70610-650 - DF 3233-2191

00151-00000413/2019-51 Doc. SEI/GDF 49869880